



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2021.

PARECER Nº 53/2021

#### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 22/2021. O Projeto, de autoria do Prefeito, institui o Programa de Anistia e Incentivo a Retomada Econômica.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.  
É o relatório.

#### Voto do Relator

Com a realidade da pandemia da Covid-19, a área econômica sofreu deveras variações, de modo que as medidas sanitárias restritivas trouxeram grandes oportunidades para alguns segmentos como é o caso das vendas on-line, entrega de refeições e outras atividades que se fortaleceram, nasceram ou tiveram de se reinventar para permanecerem no mercado em razão da difícil trajetória necessária para o controle da doença.

O tradicional comércio de loja física com atendimento presencial, no entanto, fora a modalidade que mais sofreu impactos negativos do distanciamento social, dadas as circunstâncias de fechamento do comércio, atendimento presencial restrinido e outras medidas restritivas impostas pelo governo Estadual. Foram longos dias dos quais os comerciantes não puderam expor suas mercadorias, não puderam abrir a porta de seus estabelecimentos, sendo certo que muitos destes motivados pelo desespero se arriscaram e foram autuados. Enfim, foram dias difíceis que serviram de aprendizagem para o fortalecimento pessoal e profissional de cada um.

Com o avanço da vacinação em massa e o controle da doença estável, isso nos leva a entrar numa nova jornada: “o novo normal” e a retomada das atividades. Dentro dessa proposta, surge a necessidade da criação de medidas públicas e econômicas para o fortalecimento das atividades do comércio local.

Sendo assim, no que compete aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor.

É o Parecer.

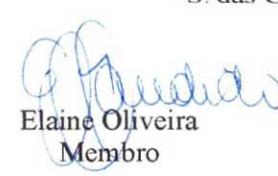


Fábio Santos  
Relator

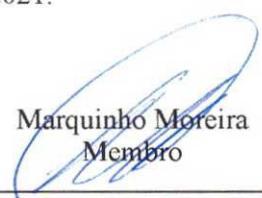
#### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator. É o parecer.

S. das Comissões, 07 de dezembro de 2021.



Elaine Oliveira  
Membro



Marquinho Moreira  
Membro